

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO
DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORDINÁRIA DO TESOURO¹
JANEIRO A ABRIL DE 2026 / 2º BIMESTRE

LDO (Art. 64, § 6º)

R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Código da Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista LOA 2026 ²	Meta	Arrecadação	Excesso / Insuficiência
0.5.00	1.1.1.2.51	IPVA	333.179.000,00	92.408.975,65	79.719.864,81	- 12.689.110,84
	1.1.1.2.52	ITCD	43.383.000,00	11.912.982,64	9.885.471,73	- 2.027.510,91
	1.1.1.3.03	IRRF	1.980.197.000,00	690.758.156,96	595.691.154,26	- 95.067.002,70
	1.1.1.4.50.1	ICMS ³	6.281.659.000,00	1.982.301.595,95	1.995.968.634,42	13.667.038,47
	1.3.2.1.01.0.1.62	Remuneração de aplicações financeiras ⁴	-	-	5.568.242,83	5.568.242,83
	1.7.1.1.50	Cota-Parte do FPE	7.920.652.000,00	2.751.016.868,57	2.387.320.872,07	- 363.695.996,50
	1.7.1.1.53	Cota-Parte do IPI-Exportação	31.664.000,00	9.282.772,35	7.414.723,13	- 1.868.049,22
Subtotal Fonte 0.5.00			16.590.734.000,00	5.537.681.352,13	5.081.568.963,25	- 456.112.388,88
0.5.01	1.7.1.9.99.0.1.14	LC 176/2020 ⁴	-	-	3.293.450,16	3.293.450,16
	Subtotal Fonte 0.5.01			-	-	3.293.450,16
0.7.04	1.7.1.2.52.1	Royalties do Petróleo (Lei nº 7.990/1989)	157.500.000,00	53.456.029,93	30.971.623,55	- 22.484.406,38
	1.7.1.2.52.2	Royalties do Petróleo (Lei nº 9.478/1997)	120.789.000,00	41.415.325,90	18.468.953,84	- 22.946.372,06
	Subtotal Fonte 0.7.04			278.289.000,00	94.871.355,83	49.440.577,39
0.7.20	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo (FEP)	32.325.000,00	10.722.323,82	11.540.247,75	817.923,93
	Subtotal Fonte 0.7.20			32.325.000,00	10.722.323,82	11.540.247,75
Total Todas as Fontes			16.901.348.000,00	5.643.275.031,78	5.145.843.238,55	- 497.431.793,23

Notas Explicativas:

- 1.a) Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação para a Receita Ordinária do Tesouro, conforme Art. 73, *caput*, LDO/2026 (Lei nº 12.369, de 04 de Agosto de 2025);
- 1.b) Receita Ordinária do Tesouro estabelecida pelo Art. 64, § 2º da LDO/2026.
2. Receita Prevista Líquida de repasses aos municípios e FUNDEB, conforme Art. 64, § 2º da LDO/2026 e quadro de desdobramento da receita da LOA/2026 (Lei nº 12.645, 20 de Janeiro de 2026).
3. Excluiu-se do ICMS à receita do FECOP (R\$ 44.825.000,00), conforme estabelece o Art. 64, § 2º da LDO/2026.
4. A receita da LC 176/2020 (1.7.1.9.99.0.1.14) e a receita de remuneração de aplicações financeiras do tesouro (1.3.2.1.01.0.1.62) não foram previstas na LOA/2026.
5. A sazonalidade utilizada, para as flutuações mensais, tomou por base a média mensal da receita realizada nos últimos dois exercícios (2024 e 2025), de acordo com o *caput* do Art. 73 da LDO/2026.